



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO nº 26/2022.

CRENCIADO: AJ MED PEDROSO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.331.533/0001-70, neste ato representada pelo Dr. ARNALDO PEDROSO DIAS JÚNIOR, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 006.768.481-50.

DO OBJETO:

Prestação de serviços de atendimento médico ambulatorial e internação, em sua especialidade como **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, através do profissional Dr. ARNALDO PEDROSO DIAS JÚNIOR, para atendimento em regime de plantões médicos de 6h, 12h e 24h, conforme escala definida pelo HMSA. O valor estabelecido no contrato será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMSO, conforme resolução CMS.

VIGÊNCIA: 01/12/2022 a 31/12/2025:

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o objeto do contrato em questão é a prestação de serviços de atendimento médico ambulatorial e internação, em sua especialidade como **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, através do profissional Dr. ARNALDO PEDROSO DIAS JÚNIOR, para atendimento em regime de plantões médicos de 6h, 12h e 24h, conforme escala definida pelo HMSA, que tem como característica a essencialidade e a execução continuada;

Considerando que os preços contidos no contrato que se finda, são baseados em tabela de valores aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Ouvidor-CMS;

Considerando a economia processual e a faculdade contida no artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021;

JUSTIFICAM a prorrogação do contrato em pauta até **31 de DEZEMBRO DE 2025**, adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário do exercício.

AUTORIZAÇÃO

(Art. 107, da Lei 14.133/2021)

Prestadas as necessárias justificativas, AUTORIZO a alteração do contrato supracitado para prorrogar sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.



Grayce Amélia Ribeiro
GESTORA DO FMS





ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 06/10/2025

Secretário Adm. e Planejamento

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 26/2022.

CREDENCIAMENTO PÚBLICO n° 04/2022.

PROCESSO n° 9197/2024.

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro n° 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n° 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora GRAYCE AMÉLIA RIBEIRO, brasileira, administradora, portadora do CPF n° 976.121.201-78, CI n° RG n° 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, Lt 19, Jardim JK, nesta cidade e de outro lado, **AJ MED PEDROSO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 40.331.533/0001-70, neste ato representada pelo **Dr. ARNALDO PEDROSO DIAS JÚNIOR**, brasileiro, médico, inscrito no CPF n° 006.768.481-50, denominado CREDENCIADO, RESOLVEM sob a égide do que dispõe o artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, aditar para alterar a data de vencimento do contrato n° 26/2022, assinado entre as partes em 01/12/2022, para prorrogar sua vigência até 31/12/2025, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato original n° 26/2022. **Termo Aditivo de Prazo** – protocolo n° 9197/2024, para prestação de serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, através do profissional **Dr. ARNALDO PEDROSO DIAS JÚNIOR**, para atendimento em regime de plantões médicos de 6h, 12h e 24h, conforme escala definida pelo HMSA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025 e encerra em 31 de dezembro de 2025, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe artigo 107, da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS:

O valor total da contratação será de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para o período de 12 (doze) meses e de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** mensais, salvo disposição em contrário por acordo entre as partes.

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10. SAÚDE. 301.ATENÇÃO BÁSICA.1019. PROGRAMA GERAL DE SAÚDE. 4.026.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.1.90.34. OUTRAS DESPESAS PESSOAL DEC.
CONT. TERCEIRIZ.**

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Ouvidor, no placar do prédio da Prefeitura, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR.
CNPJ nº 05.169.884/0001-26.
Gestora Municipal.
Grayce Amélia Ribeiro.
CPF nº 976.121.201-78.

AJ MED PEDROSO EIRELI.
CNPJ nº 40.331.533/0001-70
ARNALDO PEDROSO DIAS JÚNIOR.
CPF nº 006.768.481-50.

TESTEMUNHAS:

CPF: 009.430.651-60

CPF: 001.730.781-33



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO n° 04/2022.

PROCESSO n° 5476/2022.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 26/2022 – FMS.

OBJETO: Prestação de serviços de atendimento médico ambulatorial e internação, em sua especialidade como **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, através do profissional Dr. ARNALDO PEDROSO DIAS JÚNIOR, para atendimento em regime de plantões médicos de 6h, 12h e 24h, conforme escala definida pelo HMSA. O valor estabelecido no contrato será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMSO, conforme resolução CMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS. CNPJ n° 05.169.884/0001-26.

CONTRATADA: AJ MED PEDROSO EIRELI, CNPJ n° 40.331.533/0001-70.

VIGÊNCIA: 01/12/2022 a 31/12/2025.

BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – SAÚDE. 1019 - PROGRAMA GERAL SA SAÚDE. 4.026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.3.90.34 - OUTRAS DESPESA DE PESSOAL – TERCEIRIZADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o exercício de 2025.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.


Grayce Amélia Ribeiro
Gestora do FMS

